



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES MEDIANTE COMODATO DE MÁQUINAS SELF-SERVICE, COMPREENDENDO O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP PARA O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017 – CRT N.º 0039/2017

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PIER IMPORT F.COMMERCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.881.396/0001-80, com sede na Rua Eça de Queiroz, n.º 690, Vila Mariana, São Paulo, SP, representada pelo Sr. Claudio Malamud, brasileiro, [REDACTED] construtor, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar cláusula Décima Terceira, item 13.1., prorrogando em 60 dias o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 22 de julho de 2018 à 17 de setembro de 2018.
- 1.2. Considerando a tramitação de novo processo licitatório, o qual possui sessão pública agendada para dia 24 de julho de 2018, conforme publicado no Diário Oficial da União, faz-se necessária a prorrogação do atual contrato até a conclusão do novo, a fim de evitar-se prejuízo à Administração.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 20 de julho de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Sr. Claudio Malamud
Procurador

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome: Caio Lemes de Melo
R.G: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: [REDACTED] Mariana Dias Torres Carriel
R.G: [REDACTED] Consultora de Licitações e Contratos